CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, n.º 407 – Centro - Delfinópolis – Minas Gerais
CNPJ n.º 04.492.224 / 0001-19

APROVADO
27/08/2014
TURNO UNICO

Projeto de Lei nº 026/2014.

CONCEDE FOLGA REMUNERADA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, REVOGA AS LEIS 2.066/2012 E 2.146/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Vereadores **Giselda Aparecida Pontes de Castro e Mauro Cesar de Assis**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam o seguinte Projeto de Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder um dia de folga para todos os servidores públicos municipais, sem prejuízo da remuneração, para comemoração do aniversário.

Parágrafo único – Fica facultado ao servidor público mnicipal, o direito de escolha para o gozo da folga prevista no *caput* deste artigo, devendo a mesma ser concedida impreterivelmente até 30 dias após o dia do aniversário do servidor.

Art. 2º - O gozo da folga dar-se-á mediante solicitação por escrito ao setor responsável, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

Parágrafo único – Fica vedada a acumulação de folga para o ano seguinte.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 2.066/2012 e 2.146/2013.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Delfinópolis (MG), 13 de agosto de 2014.

Giselda Aparecida Pontes de Castro
Vereadora

Mauro Cesar de Assis
Vereador